ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal de Simões
Fls. nº 1198
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº 28.766.496/0001-28, com sede à Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro São Pedro, CEP 64019-400, na cidade de Teresina-PI, representada por Domingos Gomes de Sousa Júnior, brasileiro, portador do RG nº 2277186 SSP/PI, CPF Nº 995.623.753-15, residente e domiciliado à Rua Sete (Cj V Monge), Nº 302, Bairro Saci, CEP 64020-455, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128 Assinado de forma digital por ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128 Dados: 2023.05.11 10:11:04 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PREFEITURA:
PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

MATERIAL DE EXPEDIENTE
FUNDEB
PLANO: 12.361.2201.2022
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 540 FUNDEB

PLANO: 12.361.5510 2026
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 54O FUNDEB

PLANO: 12.365.5210.2096
ELEMENTO: 33.90.3O
FONTE: 542 FUNDEB

PLANO: 12.365.5210.2097
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 542 FUNDEB.

MATERIAL DE EXPEDIENTE
FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL
PLANO: 08.243.0801.2062
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 - FEDERAL

PLANO: 08.243.0801.2063
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 FEDERAL

PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500 PRÓPRIO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128

PLANO: 08.244.0801.2065 ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 - FEDERAL

PLANO: 08.244.0801.2168
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 669 - ESTADUAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE
FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FINTE: 500 - PRÓPRIO

PLANO: 12.361.5510.2031
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 550 - FEDERAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE
FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE- 500 - PRÓPRIO

PLANO: 10.301.1002.2081
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 621 - ESTADUAL

PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 600 - FEDERAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE
UNIDADE MISTA
PLANO: 10.302.1001.2052
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 621 - ESTADUAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 1201
Visto CPL

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128
Assinado de forma digital por ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128
Dados: 2025.05.11 10:11:39 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 11 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128 Assinado de forma digital por ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128 Dados: 2023.05.11 10:22:10 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 016.389.603-80

2ª LUIS INACIO CARVALHO SILVA

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls Nº 1205
Visto

Id:0E28980ED0ED00AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R$ 960,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FEC7A5B84F00B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA INES TECLA DE CARVALHO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 63.508.949/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R$ 163.913,27. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FEC7A5B84F00CA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS. VALOR: R$ 4.350,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 17 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:1518F368A49EFE6B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break, buffet, Refeições self-service por kg e quentinhas, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, remanescentes, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR PREVISTO R$ 699.318,00, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07.06.2023 as 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI – Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 24 de maio de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

Id:01AB26D38712FF94

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	**Nº 081/2023**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA REFORMA DA PRAÇA MAZOT RUBENS DE ARAÚJO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.**
CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.**
CONTRATADO	**EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ N: 21.850.903/0001-31.**
VALOR	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
FONTE DE RECURSO	**FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS**
DATA DA ASSINATURA	**23 de maio de 2023**
VIGENCIA	**12(doze) meses**
SIGNATÁRIO	**Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Juliyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).**

São Raimundo Nonato-PI, 23 de maio de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:030E6C4BE49CFF93

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA REFORMA DA PRAÇA MAZOT RUBENS DE ARAÚJO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI CNPJ 06.772.859/0001-03

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA – ME CNPJ N: 21.850.903/0001-31.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 019/2023, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 22 de maio de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal
Visto CPL 1206

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023/PMPII/PI

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Pedro II. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal o Sr. José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Corinto Andrade, 375, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva CPF: 906.210.933-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20. CONTRATADO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 45.538.349/0001-10, com sede na R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE, representada neste ato por Breno Marques Assunção, CPF: 099.601.134-36. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.738,60 (Dez mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	541/542
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.361.0008.1014.0000	1014	44.90.52	500/540/542/569
12.365.0008.1014.0000	1014	44.90.52	540
12.361.0008.2016.0000	2016	44.90.52	500
12.365.0008.2024.0000	2024	44.90.52	500

Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	621
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	601
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	603
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500
10.302.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2056	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660
08.244.0003.1023.0000	1023	44.90.52	660
08.244.0003.1023.0000	1023	44.90.52	500
08.244.0003.2051.0000	1060	44.90.52	660
08.244.0003.2053.0000	1060	44.90.52	500

Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.1007.0000	1007	44.90.52	500
04.122.0002.2009.0000	2009	33.90.30	500

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 18.675.472/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ º. 06.074.890/0001-62, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16. Contratado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNJP/MF sob o nº. 45.538.349/0001-10. Data Assinatura: 24/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break, buffet, Refeições self-service por kg e quentinhas, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, remanescentes, conforme anexo I, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor Previsto R$ 699.318,00, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30% e Outros Recursos Proprios Data do Recebimento e Abertura das Propostas e Documentação: 07.06.2023 as 08h00min, Edital Informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br,

São Raimundo Nonato/PI, 24 de maio de 2023.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 024/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. **CONTRATADOS: MARIA INES TECLA DE CARVALHO, empresa** inscrita no CNPJ sob o nº 63.508.949/0001-17, Valor R$ 163.913,27; **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA.,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28, Valor R$ 960,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pregão Eletrônico nº 030/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL H DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS. VALOR: R$ 4.350,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PMU/PI

Processo Administrativo nº 18056.016/2023/PMU/PI
O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é a Contratação de empresa para produção de material gráfico (cópias e impressores nas cores preto e branco e colorida), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Sistema de Registro de Preço - SRP; Data da Sessão: 06 de junho de 2023, as 08:30hs; Modo de disputa: Aberto; Outras Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com. Publique-se

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura Física para realização de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/16; Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19. Data da Sessão: 09/06/2023 às 10h00min. O Pregão será realizado na forma eletrônica através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL na íntegra: à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura (endereço no rodapé), mural de licitações do TCE/PI e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180501/2023

Tomada de Preços nº 2/2023 - Processo nº 123.007/2023.
Espécie: Contrato nº 180501/2023, firmado em 18/05/2023;
Contratante: Município de Arez/RN - Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,
Contratada: IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.117/0001-51;
Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial em diversas Ruas na zona rural do Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse n°. 914874/2021 - Operação nº. 1077172-17 -/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano;
Valor: R$ 269.221,49 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos);
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 002/2023;
Processo Administrativo: 123.007/2023;
Vigência: de 18/05/2023 a 18/08/2023;
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:02 - PODER EXECUTIVO/02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/Ação: 1046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS/Função:15 - URBANISMO/Sub-Função:451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA/Natureza da Despesa:4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES/Fonte de Recurso:17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União/15001001 - Recursos de Impostos não Vinculados /Região:0001 - Arez
Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Severino do Ramo Gomes da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 16/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 054/2023, firmado entre o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN e a Empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21, no valor total de R$ 160.799,42 (cento e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de refrigeração para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR GLOBAL: R$